



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.005186/2018-74

SENADO FEDERAL



00100.096891/2018-09

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DA IDENTIFICAÇÃO

DEVEDOR: A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, Órgão do Poder Legislativo, com endereço na Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília/DF, telefone: (61) 3303-4000, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, designada pela Portaria do Presidente nº 4, de 2015, publicada no BASF nº 5685, Seção II, de 12.2.2015;

ANUENTE: A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO - UFMT**, CNPJ nº 33.004.540/0001-00, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Boa Esperança, em Cuiabá/MT CEP: 78.060/900, telefone nº (65) 3313-7118, neste ato representada pelo Sra. MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **SENADO FEDERAL** reconhece o dever de pagar à ANUENTE o montante de **R\$ 39.700,80** (trinta e nove mil, setecentos reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O crédito que se confere à ANUENTE decorre do reconhecimento de dívida, pelo **SENADO FEDERAL**, relativo ao compartilhamento da torre de Rádio e TV da UFMT, sua área física adjacente, e toda sua infraestrutura, localizada na Avenida Fernando Corrêa Costa, nº 2367, Boa Esperança, em Cuiabá/MT, de modo a viabilizar a retransmissão dos sinais da TV Senado em UHF, canal 56, e da Rádio-Senado FM, canal 273E, frequência de transmissão de 102,5 MHz, sem implicar transferência direta ou indireta de propriedade, no período de 48 (quarenta e oito) dias, compreendido entre o dia 12.12.2017 e 29.1.2018, conforme a Fatura para pagamento Número de Referência 00112018, emitida pela CONTRATADA, documento nº 00100.028221/2018-51.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01.131.0551.2549.5664 e Natureza de Despesa 3.3.91.92 e 3.3.91.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2018NE001374 e 2018NE001375, de 6 de julho de 2018.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

A ANUENTE firma o presente, declarando que concorda com o valor reconhecido neste Termo pelo SENADO como devido, e com o pagamento, desde já, dá quitação plena e geral de todas as obrigações assumidas pela UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, decorrentes dos serviços de compartilhamento da torre de Rádio e TV da UFMT, sua área física adjacente, e toda sua infraestrutura, localizada na Avenida Fernando Corrêa Costa, nº 2367, Boa Esperança, em Cuiabá/MT, de modo a viabilizar a retransmissão dos sinais da TV Senado em UHF, canal 56 e da Rádio Senado FM, canal 273E, frequência de transmissão de 102,5 MHZ, sem implicar transferência direta ou indireta de propriedade, no período compreendido entre o dia entre o dia 12.12.2017 (data do término da vigência da Cessão de Uso nº 004/2012) e o dia 29.1.2018 (um dia antes do início da vigência do Contrato nº 011/2018), para nada mais ter o que reclamar ou cobrar.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente acerto de contas não exclui as penalidades que foram ou serão aplicadas à CONTRATADA, por fatos ocorridos durante a vigência contratual, bem como obrigações da CONTRATADA porventura remanescentes.

Brasília-DF, 30 de Julho de 2018.**ILANA TROMBKA****DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL****MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA****REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO****Testemunhas:**
Diretor da SADCON
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE ACERTO FINAL DE CONTAS\UFMT CS0042012 TRD 005186 2018 (CC).doc